

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00, destinado a custear as despesas com a construção do monumento ao General Lauro Sodré.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinado a custear as despesas com a construção do monumento ao General Lauro Sodré.

Art. 2º. A despesa prevista no artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM CARDOSO DE MAGALHÃES BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretario de Estado de Finanças

DOE N.º 18.940, DE 01/01/1959.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ